



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.070, DE 10 DE JULHO DE 2012

*“Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária Terezinha de Fatima Souza Buges.”*

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

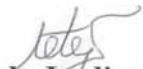
### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária TEREZINHA DE FATIMA SOUZA BUGES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.915.768-5, no cargo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria de Cidadania e Ação Social, nos termos do artigo 8º., incisos I e II, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 008/2012.

**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no *caput* do artigo 8º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de julho de 2012 –  
48º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

